



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.812/2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 7.590/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Presidente da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Nilza de Cassia Bartole, solicitando a prorrogação de prazo concedido pela Portaria nº 7.590, de 04 de outubro de 2024, para possibilitar a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO que no dia 23.12.2024, findar-se-á o primeiro período de 60 (sessenta) dias, concedido pela Portaria nº 7.590/2024, em face da instalação dos trabalhos promovido pela Comissão do Processo;

CONSIDERANDO que para efeitos de cumprimento do determinado na Portaria (art. 3º), o prazo poderá ser prorrogado por mais um período a fim de que a Comissão do Processo, possa otimizar as suas ações para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23.12.2024, e por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo final, para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por força da Portaria nº 7.590, de 23 de outubro de 2024, possa efetuar a conclusão dos trabalhos destinado a apuração dos fatos contidos no relatório de ocorrência, apresentado em 13 de agosto de 2024, pela Sra. Liliane Lopes Santos, Diretora do Departamento de Engenharia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.